



CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - CMCB EDITAL Nº 011/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

A Câmara Municipal de Conceição da Barra (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a **decisão do julgamento dos recursos alusivos ao resultado preliminar da prova objetiva, interpostos pelos candidatos(as) abaixo relacionados** nos termos do Edital 001/2018, publicado em 31 de outubro de 2018, que divulga e estabelece normas para a abertura do **CONCURSO PÚBLICO 001/2018** da Câmara Municipal de Conceição da Barra (ES).

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-----------------	-------------------

0005	ADOLFO FAGNER LAZARINO DE ANDRADE
------	-----------------------------------

Pedido: Revisão de sua pontuação após anulação de questão.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: Verificadas as razões recursais e reanalisado o cartão de respostas do recorrente, não foi constatado nenhuma inconsistência na pontuação publicada no Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a saber:

- CONHECIMENTOS GERAIS: **24,0** (vinte e quatro) pontos.
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: **40,25** (quarenta vírgula vinte e cinco) pontos.
- **Total de pontos: 64,25 (sessenta e quatro vírgula vinte e cinco) pontos.**

Portanto, não há nenhum erro nas notas divulgadas e para que não possa restar dúvidas, encontra-se disponibilizado para consulta, na página do referido concurso público, o **ESPELHO E RESUMO DO CARTÃO DE RESPOSTAS**, para acessá-lo o candidato poderá acessar o link abaixo:

https://gualimconsultoria.com.br/concurso/login.asp?id_concurso=107&id_fase=26

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / SEDE

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-----------------	-------------------

0021	APARECIDA LACERDA MARTINS
------	---------------------------

Pedido: Recurso referente a questão 32 da prova objetiva.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: Informamos que o solicitado pelo requerente é improcedente, uma vez que a revisão do gabarito oficial definitivo, considerando o item 11.5 do edital 001/2018, não corresponde à fase recursal ora instaurada, visto que esta fase recursal, destina-se a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado



preliminar das notas da prova objetiva. Oportunamente reafirmamos que todos os recursos referentes ao gabarito preliminar foram divulgados através da publicação do Edital 009/2018, em conformidade com a análise dos recursos impetrados pelos candidatos nos termos editalícios (item 11.1 do edital 001/2018).

Portanto, RESULTADO INALTERADO

CARGO: CONTROLADOR

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-----------------	-------------------

0527	CRISTIANO DE JESUS SANTOS
------	---------------------------

Pedido: Solicita revisão dos critérios de desempate e revisão da questão 43 da prova objetiva.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: Esclarecemos ao requerente, que os critérios utilizados no processamento do desempate para o cargo de Controlador, foram os estabelecidos no item 10.3 “a, b, c, d” respectivamente, do Edital de Abertura 001/2018 que diz que:

“10.3. [...]:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) Maior nota em conhecimentos Gerais;
- d) Maior pontuação na prova de títulos;”

Em relação ao recurso referente a questão 43, informamos que o solicitado pelo requerente é improcedente, uma vez que a revisão do gabarito oficial definitivo, considerando o item 11.5 do edital 001/2018, não corresponde à fase recursal ora instaurada, visto que esta fase recursal, destina-se a sanar os possíveis erros materiais na divulgação do resultado preliminar das notas da prova objetiva. Oportunamente reafirmamos que todos os recursos referentes ao gabarito preliminar foram divulgados através da publicação do Edital 009/2018, em conformidade com a análise dos recursos impetrados pelos candidatos nos termos editalícios (item 11.1 do edital 001/2018).

Portanto, RESULTADO INALTERADO

Conceição da Barra (ES), 26 de dezembro de 2018.

Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Gonçalves Marques
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria nº 088/2018

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228